



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº.... /2023

TIPO: MENOR PREÇO (POR ITEM)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB: **999359**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

15/05/2023 às 08h00min

- Abertura da sessão:

17/05/2023 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

17/05/2023 às 09h00min

- Formalização de Consultas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (Tres) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.



6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.



7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.31 – Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.

7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliado na forma da Lei 8.666/93.



7.38 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.39 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.40- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.41 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;



9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo

prazo de até 5 (cinco) anos;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando



solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata



de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via



internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III- Minuta do Contrato.

ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.

ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.

ANEXO VI - Modelo Declarações.

ANEXO VII - Exigências para Habilitação.

ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 27 de abril de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA 006/2023

1. DO OBJETO

1.1. O Gabinete do Prefeito juntamente com as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Viação e Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Cultura Desporto e Lazer, objetivando dar identidade aos prédios públicos municipais e buscando valorizar a comunicação visual, requerem a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de letreiros, totem, conforme quantidades, projetos e especificações constantes neste Termo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em tela justifica-se pela necessidade de sinalização do funcionamento dos prédios públicos municipais naqueles locais. Justifica-se, ainda, pela impossibilidade de confecção do objeto supracitado pela equipe interna do Executivo, visto não haver mão de obra, maquinário, expertise e matérias primas necessárias.

2.2. Uma comunicação visual adequada é essencial para a identidade do Órgão, pois ter um layout bonito passa segurança, seriedade e compromisso com os serviços prestados ao Município.

3. VISITA TÉCNICA

3.1. Recomenda-se fortemente que as empresas interessadas vistoriem o local onde serão realizados os serviços, para estudo das condições existentes, tais como acesso, condições de carga e descarga de equipamentos e perfeita avaliação dos serviços que compõem este Termo de Referência, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

3.2. Caberá à empresa conferir todo objeto da licitação, não cabendo reclamações futuras referentes a escopo e quantidades.

3.3. No momento da visita, o representante da licitante deverá apresentar uma carta de credenciamento da empresa contendo as seguintes informações: Nome, CPF, Razão Social, CNPJ (MF), telefone, endereço e e-mail da empresa.

3.4. A visita deverá ser previamente agendada por meio do seguinte contato:

Departamento de Engenharia



Telefone: (66) 3554 1151 / 2645

Horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

De segunda à sexta-feira

E-mail: dep.engenhariavilarica@gmail.com

3.5. A visita técnica poderá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes do dia marcado para a abertura da licitação de acordo com a disponibilidade da Administração (representante do Departamento de Engenharia).

3.6. No ato da visita, o Departamento de Engenharia, fornecerá ao representante da licitante, uma declaração de visita com os dados fornecidos acima.

3.7. Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, estará automaticamente concordando com os aspectos peculiares à execução dos serviços, não cabendo reclamações futuras ou qualquer impedimento do objeto supracitado.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação no certame, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos, com vistas a comprovar sua qualificação técnica para execução do objeto do contrato, não dispensando os demais relacionados no Edital:

4.1.1. Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá comprovar que a empresa possui aptidão para a realização de serviços sendo vedada a soma dos diferentes atestados para fins de apresentação, semelhantes ao objeto deste Termo de Referência:

4.1.1.1. O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá comprovar que a empresa realizou serviços e fornecimento de instalação de letreiro composto por materiais tais como ACM, letras em aço escovado em fachadas ou em ambientes externos.

5. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A Contratada deverá executar todo o serviço necessário e obrigatório para a perfeita realização do objeto contratado em regime de “empreitada por preço global”, responsabilizando-se pelo fornecimento e custos referentes à mão de obra, material, equipamentos, insumos, impostos e taxas, tudo em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os serviços serão executados conforme discriminado e detalhado nos itens 11 (da especificação) e 12 (dos projetos).

5.3. Todas as medidas informadas em projeto deverão ser conferidas no local pela Contratada tão quanto o desenvolvimento do projeto executivo.

5.4. A instalação deverá ser executada observando-se a boa geometria em alinhamentos, prumos, esquadros, angulações etc.



-
- 5.5. Todos os componentes metálicos deverão ter resistência à corrosão.
- 5.6. Consideram-se incluídos todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, reconstituições e outros serviços necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão do serviço proposto.

6. PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO

6.1. O Departamento de Compras do Município encaminhará à Contratada, via e-mail, Solicitação de Fornecimento/Serviço contendo o nome do órgão no qual deverão ser entregues os elementos, bem como o endereço e demais informações necessárias à entrega.

6.2. Prazo

6.2.1. A execução dos serviços (todo e qualquer lote constante do presente Termo de Referência) deverá seguir o seguinte prazo:

6.2.2. Até 15 (quinze) dias consecutivos para a conclusão, contados a partir da data do início do serviço constante da Solicitação de Fornecimento/Serviço.

6.2.3. O prazo supracitado não sofrerá alteração.

6.3. Local de instalação

6.3.1. A instalação dos letreiros deverá ser realizada nos endereços constantes nos projetos - item 12.

6.4. A Contratada deverá fornecer e manter no local um cadastro com cópias dos documentos de identificação de todos os trabalhadores envolvidos no serviço.

6.5. O ônus de entregar os serviços é exclusivo da Contratada. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pela Contratada.

6.6. Não serão consideradas excepcionais para os fins do parágrafo anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pela Contratada para efetuar a entrega.

6.7. Recebimento

6.7.1. No ato do recebimento, serão avaliados os seguintes requisitos de aprovação para o aceite do fornecimento e instalação deste objeto:

6.7.1.1. Verificação da entrega no local de todos os itens para a instalação do objeto;

6.7.1.2. Verificação da cor do ACM conforme especificado no item 11;

6.7.1.3. Verificação da chapa, uniformidade, perfeição ao toque;

6.7.1.4. Dobra da chapa sem “feridas” no ACM para as quinas;

6.7.1.5. Estrutura metálica para fixação deste ACM, como parafusos, fixadores, buchas, entre outros;

6.7.1.6. Letras blocadas de acordo com o especificado no item 11;

6.7.1.7. Fixação destas letras no ACM sem que comprometa em ranhuras o ACM.



6.7.2. Recebimento provisório

6.7.2.1. No ato da entrega, a equipe de fiscalização da Prefeitura procederá à conferência da conformidade do objeto com as especificações contratuais. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o Recebimento Provisório.

6.7.2.2. Durante o prazo de recebimento provisório, verificados indícios de irregularidades ou defeitos na execução do serviço, a equipe de fiscalização da Prefeitura comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá promover as adequações necessárias em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da notificação da referida equipe de fiscalização.

6.7.2.3. Caso seja necessária a remoção de qualquer objeto, a Contratada deverá fazê-lo no prazo máximo 01 (um) dia útil, contados da notificação da equipe de fiscalização da Prefeitura.

6.7.2.4. Vencido o prazo supracitado para retirada do bem, e não havendo manifestação da Contratada, a Prefeitura o incluirá em processo de leilão.

6.7.2.5. Os serviços executados de forma divergente das recomendações contidas no presente Termo de Referência ou aqueles não aprovados pela Fiscalização da Prefeitura deverão ser refeitos, sem ônus para a Contratante.

6.7.2.6. A Prefeitura é reservada o direito de não receber o material em desacordo com as especificações descritas, podendo, inclusive, cancelar o contrato.

6.7.3. Recebimento definitivo

6.7.3.1. O Recebimento Definitivo será realizado nos termos dos artigos 73 a 76, da Lei nº 8666/93.

6.7.3.2. Para fins de aprovação dos serviços executados, a Contratada deverá apresentar relatório fotográfico, contendo imagens da fase inicial, intermediária e final dos serviços.

6.7.3.3. Para fins de faturamento, a Contratada também deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada por servidor competente, comprovando sua entrega. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento por parte da Prefeitura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Adotar, sem ônus para a Contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais.

7.2. Executar o serviço de instalação em horários previamente planejados junto à equipe de fiscalização da Prefeitura.

7.3. Durante a instalação, a Contratada deverá isolar, proteger e sinalizar a área.

7.4. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



- 7.5. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da Prefeitura e manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da Prefeitura, a que a Contratada tiver conhecimento.
- 7.6. Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local, constantes neste Termo de Referência, observando as especificações presentes neste documento.
- 7.7. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal.
- 7.8. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.9. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura.
- 7.10. A Contratada deverá franquiar acesso à fabricação das peças, ou encaminhar, conforme solicitação da equipe de fiscalização, fotos, para acompanhamento da fabricação, a fim de diminuir o risco de necessidade de reparo após o fim da execução dos serviços.
- 7.11. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.12. Confirmar o recebimento de toda e qualquer notificação enviada pela equipe de fiscalização da Prefeitura em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do envio da respectiva notificação.
- 7.13. Caberá à Contratada, resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, de toda e qualquer notificação enviada pela Prefeitura.
- 7.14. É de responsabilidade da Contratada, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado.
- 7.15. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- 7.16. Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las.
- 7.17. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, em perfeito estado de funcionamento, sob pena de serem substituídos.
- 7.18. O local e suas instalações deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza durante todo o período de execução dos serviços.



7.19. Antes da entrega dos serviços, a Contratada deverá executar uma limpeza especial e definitiva, devendo os locais impactados pelos serviços serem entregues livres de quaisquer resíduos, materiais, ferramentas ou equipamentos.

7.20. A Contratada deverá assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, garantindo que todos os profissionais sejam habilitados para o serviço.

7.21. A Contratada deverá acatar, imediatamente, a determinação da equipe de fiscalização da Prefeitura, de retirada de profissional do local de execução do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações de prazo ou de condições contratuais.

7.22. Manter somente profissional habilitado nas instalações durante a execução do serviço.

8. DA GARANTIA

8.1. A aceitação dos serviços pela Fiscalização da Prefeitura não exime a Contratada da garantia e responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos, de acordo com o disposto no Código Civil.

8.2. A Contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses, no mínimo, a prestar garantia/assistência técnica aos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso.

8.3. Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela Contratada, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, em prazo a ser definido pela equipe de Fiscalização.

8.4. Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo na execução de serviços, a Contratada terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização da Prefeitura, cronograma para execução dos serviços necessários.

8.5. O prazo para a substituição será de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar do envio do cronograma, citado no parágrafo anterior, aprovado pela Prefeitura acerca do problema.

8.6. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação do serviço por parte da Secretaria requerente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após a emissão da Nota Fiscal, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.



10.2. O pagamento será realizado em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos serviços bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado para esse fim.

10.3. A empresa deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, descrição dos produtos (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3.2. Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.4. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.5. O crédito em conta corrente por meio de ordem bancária estará condicionado a emissão das certidões negativas de débito relativas ao:

10.5.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

10.5.2. Certificado de Regularidade de Contribuições Previdenciárias - INSS;

10.5.3. Certidão Conjunta da Receita Federal;

10.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.5.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

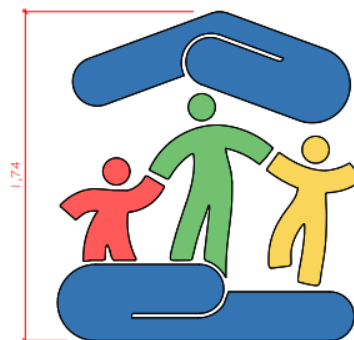
11. DA ESPECIFICAÇÃO

Conforme o anexo 08.

12. DOS PROJETOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



DESCRIÇÃO DO LETREIRO:

1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=23CM, COM A INSCRIÇÃO "CONSELHO TUTELAR". PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.

2 - PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, CORES AZUL, MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=110CM, L=200CM, E=10CM.

DESCRIÇÃO DA LOGO:

1 - LOGO OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR RECORTADA EM PVC EXPANDIDO E=20MM PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA BRILHO (CORES OFICIAIS).

IMPORTANTE:

- O LETREIRO DEVE SER INSTALADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO;

- OS TUBOS DE AÇO CARBONO NOS QUAIS SERÁ FIXADO O ACM DO PAINEL DEVEM APRESENTAR ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE SI DE 1,00 METRO, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÃO) DAS CHAPAS DE ACM.

1 **DETALHAMENTO DE LETREIRO E LOGO**
1 : 20

Projeto: DETALHAMENTO DE LETREIRO E LOGO	PRANCHA: 01/01
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vila Rica	DATA: DEZ/2022
Endereço: Vila Rica - MT	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Dados: 2022.12.21 08:47:52 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



DETALHAMENTO LETREIRO

1
1 : 50



VISTA 3D FACHADA

2

DESCRIÇÃO DO LETREIRO:

1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=40CM, PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.

2 - PAINEL COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO (TUBO QUADRADO 20X20MM NA CHAPA 18), REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR AZUL MARINHO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE SOBRE A COR), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=90CM, L=880CM, E=10CM.

IMPORTANTE: O LETREIRO DEVE SER INSTALADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO; OS TUBOS DE AÇO CARBONO NOS QUAIS SERÃO FIXADOS AS CHAPAS DE ACM DEVER APRESENTAR ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE SI DE 1,00 METRO, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÃO) DAS CHAPAS DE ACM.

Projeto: DETALHAMENTO DE LETREIRO	PRANCHA: 01/01
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	DATA: Outubro/2022
Endereço: Rua Joana Pereira Silva, Quadra I, Setor Leste, Cemitério Municipal	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Data: 2022.12.31 08:44:40 -03'00'
MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



1 LETREIROS (ADMINISTRAÇÃO)

1 : 15

DESCRIÇÃO DO LETREIRO DA CAPELA MORTUÁRIA:

- 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=17,5CM, COM A INSCRIÇÃO "Capela Mortuária Municipal de", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.
- 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=17,5CM, COM A INSCRIÇÃO "Vila Rica", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL MARINHO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.
- 3 - PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=90CM, L=225CM, E=10CM.

DESCRIÇÃO DO LETREIRO DO ALMOJARIFADO:

- 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Almojarifado Municipal de Vila Rica", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.
- 2 - PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 20, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR AZUL MARINHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE A COR), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=80CM, L=200CM, E=2CM.

IMPORTANTE:

- O LETREIRO DEVE SER INSTALADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO;
- OS TUBOS DE AÇO CARBONO NOS QUAIS SERÁ FIXADO O ACM DO PAINEL DEVEM APRESENTAR ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE SI DE 1,00 METRO, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÃO) DAS CHAPAS DE ACM.

Projeto: DETALHAMENTO DE LETREIROS	PRANCHA: 01/01
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vila Rica	DATA: DEZ/2022
Endereço: Vila Rica - MT	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Dados: 2022.12.21 08:38:07 -03'00'
MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



1 **TOTE AEROPORTO**

DESCRIÇÃO TOTE RETROILUMINADO:

1 - TOTE PRISMÁTICO RETROILUMINADO (COM LÂMPADAS DE LED TUBULARES) COM ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 30X30MM, CHAPA 18, REVESTIDO COM ACM 3MM COR AZUL MARINHO BRILHO, VAZADO COM AS INSCRIÇÕES "AEROPORTO MUNICIPAL" (ALTURA=230CM) E "Rubens Resende Peres" (ALTURA=17,5CM), EM CAIXA ALTA E CAIXA BAIXA RESPECTIVAMENTE. TRACKING NORMAL, COM TAMPONAMENTO EM ACRÍLICO LEITOSO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: A=4,80M, L=0,80M, E=0,25M.

IMPORTANTE:

- O LETREIRO DEVE SER EXECUTADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO;

- OS TUBOS DE AÇO CARBONO NOS QUAIS SERÁ FIXADO O ACM DO TOTE DEVEM APRESENTAR ESPACAMENTO MÁXIMO ENTRE SI DE 1,00 METRO, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÃO) DAS CHAPAS DE ACM.

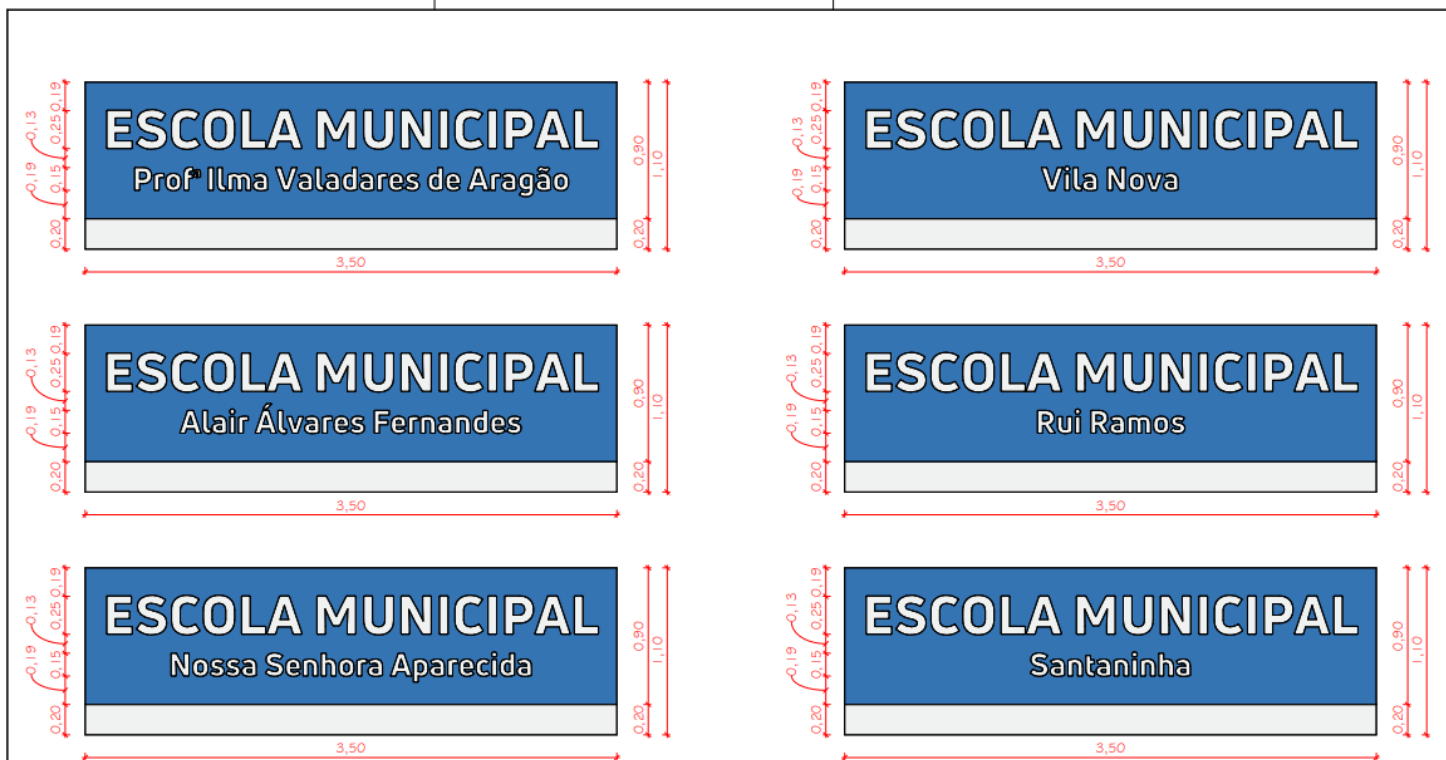


2 **DETALHAMENTO TOTE**

Projeto: DETALHAMENTO DE LETREIROS	PRANCHA: 01/01
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vila Rica	DATA: DEZ/2022
Endereço: Vila Rica - MT	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Dados: 2023.02.14 14:42:40 -03'00'
	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



1 LETREIROS ESCOLAS MUNICIPAIS 1
1 : 25

DESCRIÇÃO DOS LETREIROS:

1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.

2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO (EXEMPLO) "Nome da escola", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.

3 - PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM.

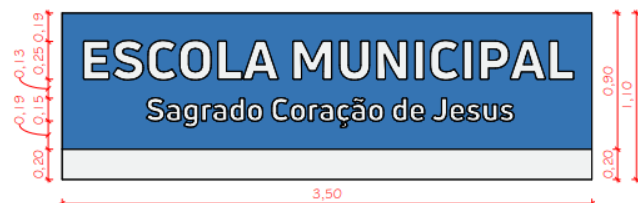
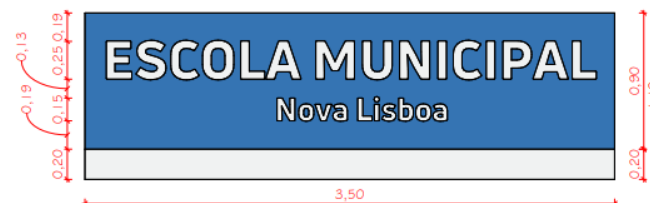
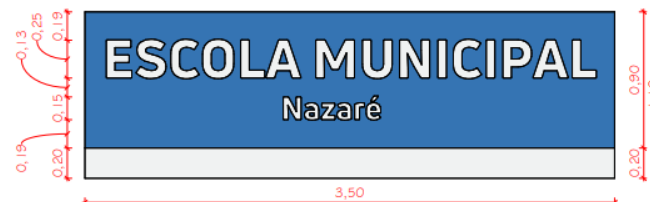
IMPORTANTE:

- O LETREIRO DEVE SER INSTALADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO;
- OS TUBOS DE AÇO CABONO NOS QUAIS SERÁ FIXADO O ACM DO PAINEL DEVEM APRESENTAR ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE SI DE 1,00 METRO, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÃO) DAS CHAPAS DE ACM.

Projeto: DETALHAMENTO DE LETREIROS	PRANCHA: 01/03
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vila Rica	DATA: DEZ/2022
Endereço: Vila Rica - MT	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Dados: 2022.12.21 08:45:40 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



1 LETREIROS ESCOLAS MUNICIPAIS 2

1 : 25

DESCRIÇÃO DOS LETREIROS:

1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.

2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO (EXEMPLO) "Nome da escola", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.

3 - PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, CORES AZUL, MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM.

IMPORTANTE:

- O LETREIRO DEVE SER INSTALADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO;

- OS TUBOS DE AÇO CABONO NOS QUAIS SERÁ FIXADO O ACM DO PAINEL DEVEM APRESENTAR ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE SI DE 1,00 METRO, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÃO) DAS CHAPAS DE ACM.

Projeto: **DETALHAMENTO DE LETREIROS**

PRANCHA:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Vila Rica

02/03

Endereço: Vila Rica - MT

DATA:
DEZ/2022

MARLON ADRIEL
ARAUJO
PIZZATTO:05036149122

Assinado de forma digital por
MARLON ADRIEL ARAUJO
PIZZATTO:05036149122
Dados: 2022.12.21 08:46:11 -0300'



MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280

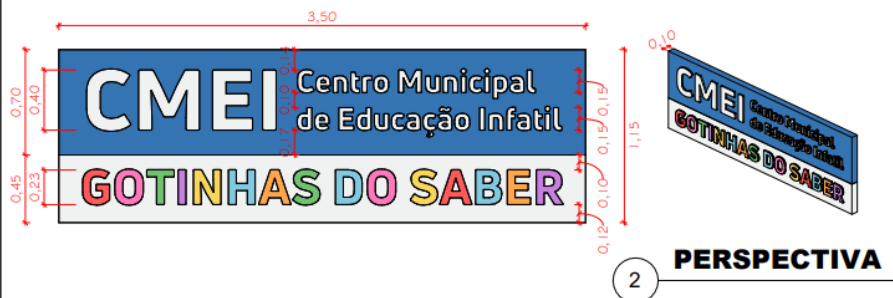


ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 CNPJ: 03.238.862/0001-45



TRANSPORTE ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CMEI
 Dr. Fernando Daher Rodrigues Ferreira

1 LETREIROS ESCOLAS E GARAGEM
 1 : 25

IMPORTANTE:
 - O LETREIRO DEVE SER INSTALADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO;
 - OS TUBOS DE AÇO CARBONO NOS QUAIS SERÁ FIXADO O ACM DO PAINEL DEVEM APRESENTAR ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE SI DE 1,00 METRO, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÃO) DAS CHAPAS DE ACM.

DESCRIÇÃO DO LETREIRO DA GARAGEM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=50CM, COM A INSCRIÇÃO "TRANSPORTE ESCOLAR", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL MARINHO BRILHO, INSTALADO EM PAREDE DE ALVENARIA PINTADA.
- 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL MARINHO BRILHO, INSTALADO EM PAREDE DE ALVENARIA PINTADA.

DESCRIÇÃO DO LETREIRO DO GOTINHAS DO SABER:

- 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=40CM, COM A INSCRIÇÃO "CMEI", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.
- 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Centro Municipal de Educação Infantil", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.
- 3 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=23CM, COM A INSCRIÇÃO "GOTINHAS DO SABER", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, CORES VARIADAS BRILHOSAS (CONSULTAR O PROJETISTA PARA DEFINIÇÃO DAS CORES), INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.
- 4 - PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=115CM, L=350CM, E=10CM.

DESCRIÇÃO DO LETREIRO CMEI DR. FERNANDO DAHER:

- 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=40CM, COM A INSCRIÇÃO "CMEI", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL MARINHO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAREDE REVESTIDA COM AZULEJOS.
- 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Dr. Fernando Daher Rodrigues Ferreira", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL MARINHO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAREDE REVESTIDA COM AZULEJOS.

Projeto: DETALHAMENTO DE LETREIROS	PRANCHA: 03/03
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vila Rica	DATA: DEZ/2022
Endereço: Vila Rica - MT	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO.05036149122 Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO.05036149122 Dados: 2023.02.17 16:09:27 -03'00'	
MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



1 Detalhamento De Fachada (Letreiro)
ESCALA 1:100



2 Vista 3D (Letreiro)
ESCALA

Letra Blocada (letra caixa)

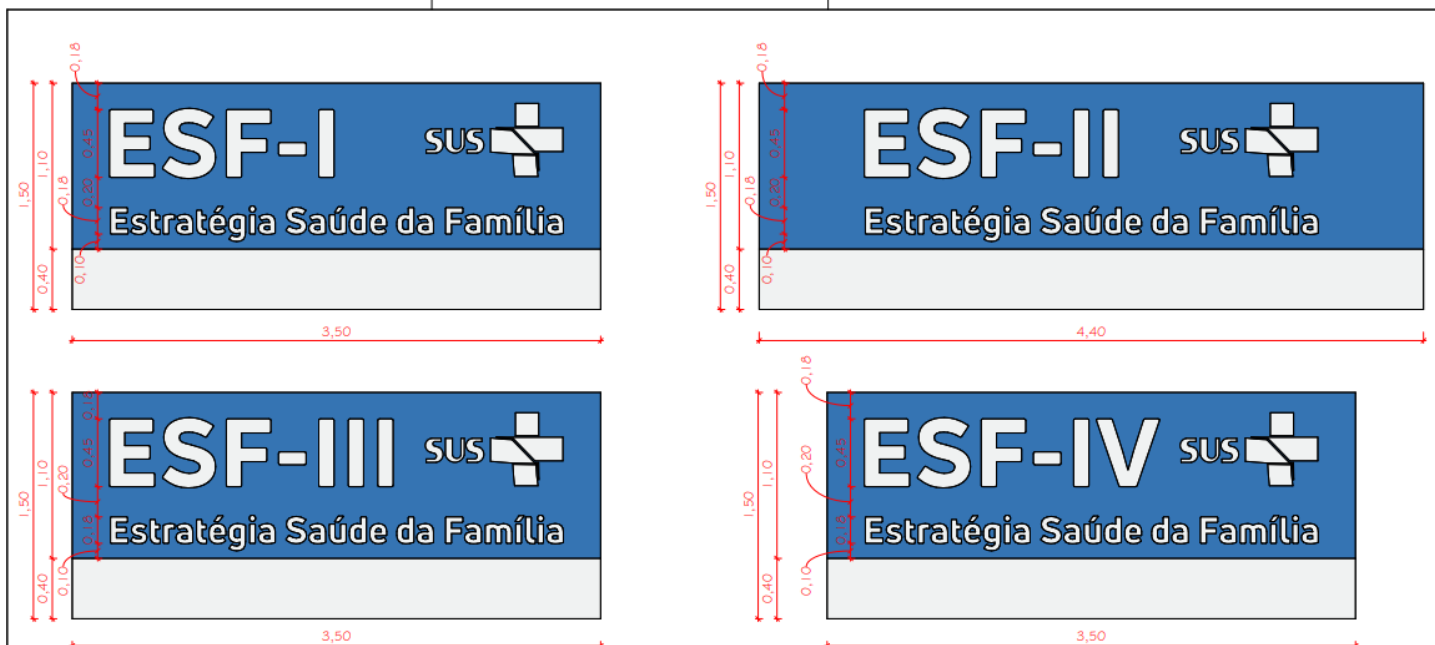
1. Letreiro com letras blocadas em ACM 3MM cor azul marinho brilho com frente em acrílico leitoso, retroiluminado a ser instalado na fachada, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" em caixa alta, as letras devem ter 60cm de altura e espessura de 50mm. A fonte a ser utilizada é a Uni Neue Heavy (Tracking em 1.0).

OBS: A iluminação do letreiro deve estar perfeitamente distribuída de modo a projetar uma luz uniforme por toda a letra. No caso da iluminação não precisa apresentar uniformidade, a letra deve ser reinstalada até que cumpra com esse requisito, conforme análise do engenheiro fiscal.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT ADMINISTRAÇÃO 2021-2024	
OBRA:	LETREIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT	
ENDEREÇO:	Av. Brasil, Setor Sul, Secretaria Municipal de Educação	
Eng. Responsável:	FELIPE MORATO LIMA - CREA: 1219849146	PRANCHA: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



1 LETREIROS ESF

1 : 25

DESCRIÇÃO DOS LETREIROS:

- 1 - 4 LETREIROS COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=45CM, COM AS INSCRIÇÕES "ESF-I", "ESF-II", "ESF-III" E "ESF-IV", PINTADOS COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADOS SOBRE PAINÉIS DE ACM.
- 2 - 4 LETREIROS COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=17,5CM, COM A INSCRIÇÃO "Estratégia Saúde da Família", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.
- 3 - LOGO OFICIAL DO SUS RECORTADA EM PVC EXPANDIDO PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA BRANCO BRILHO INSTALADA SOBRE PAINEL DE ACM.
- 4 - 3 PAINÉIS ESTRUTURADOS COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDOS COM CHAPAS DE ACM 3MM, CORES AZUL, MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=150CM, L=350CM, E=10CM.
- 5 - 1 PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, CORES AZUL, MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=150CM, L=440CM, E=10CM. (PSF-II)

IMPORTANTE:

- O LETREIRO DEVE SER INSTALADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO;
- OS TUBOS DE AÇO CARBONO NOS QUAIS SERÁ FIXADO O ACM DO PAINEL DEVEM APRESENTAR ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE SI DE 1,00 METRO, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÃO) DAS CHAPAS DE ACM.

Projeto: DETALHAMENTO DE LETREIROS	PRANCHA: 01/02
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vila Rica	DATA: DEZ/2022
Endereço: Vila Rica - MT	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Data: 2023.02.23 13:45:28 -03'00' Governo Municipal de Vila Rica Trabalha, Compromisso e Renovação





1 DETALHAMENTO DE FACHADA (LETREIRO E MARQUISE)

1 1 : 50



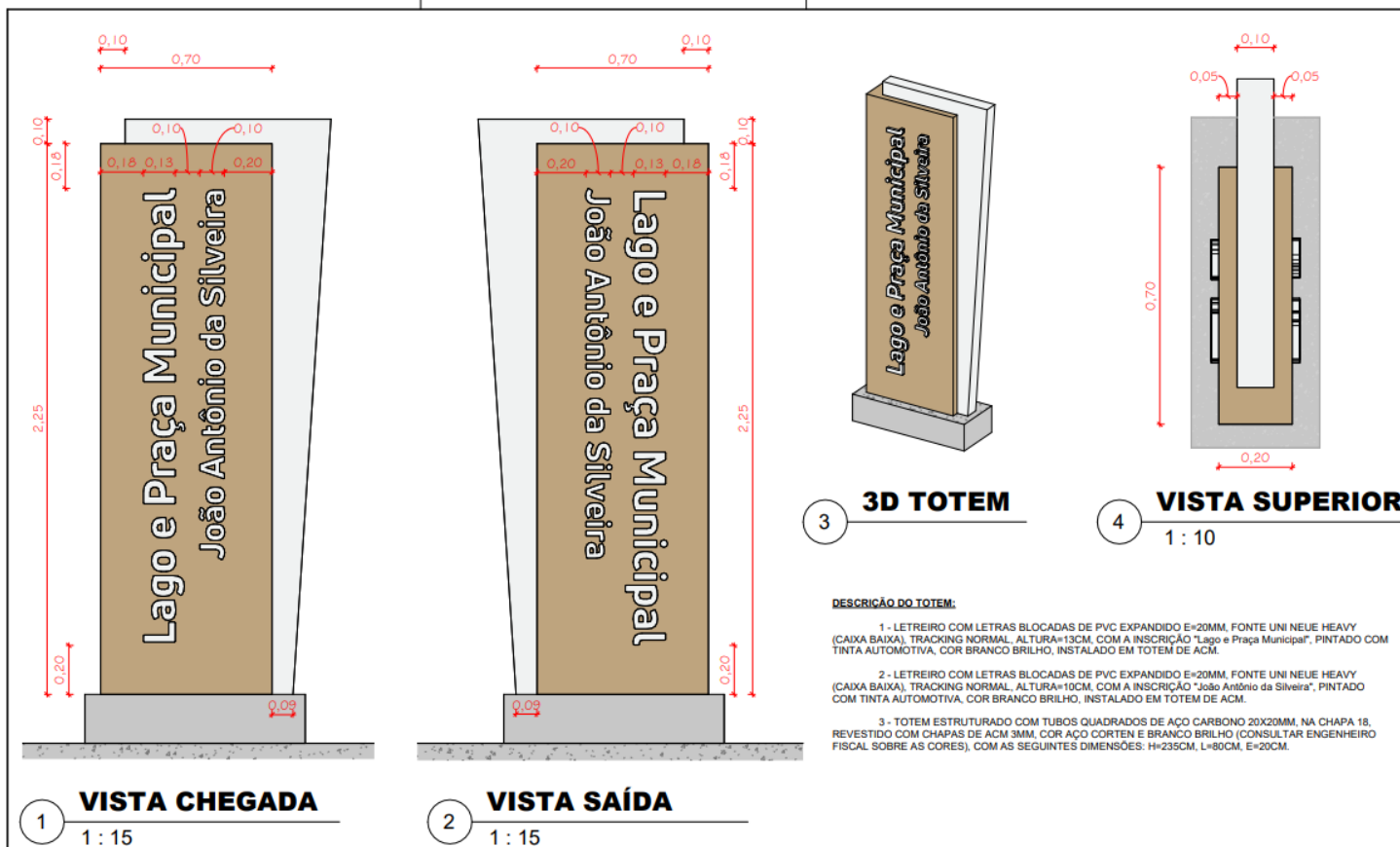
2 VISTA 3D (LETREIRO)

LETRAS BLOCADAS (LETRA CAIXA) COM ALTURAS E ESPESURAS DIFERENTES:

- 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE ACM 3MM COR AZUL MARINHO BRILHO COM FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO, ILUMINADO, COM A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE" EM CAIXA ALTA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 40CM DE ALTURA E 8CM DE ESPESURA, INSTALADO EM PAREDE;
- 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE ACM 3MM COR AZUL MARINHO BRILHO COM FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO, ILUMINADO, COM A INSCRIÇÃO "VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS" EM CAIXA ALTA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 60CM DE ALTURA E 10CM DE ESPESURA, INSTALADO EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO INSTALAÇÃO ELÉTRICA).
- 3 - MARQUISE ESTRUTURADA COM AÇO CARBONO (TUBO QUADRADO 20X20MM, CHAPA 18), REVESTIDA COM ACM 3MM COR AZUL MARINHO PRISMÁTICA DIMENSÕES: L=1,10M; C=4,00M; E=25M.

IMPORTANTE: A ILUMINAÇÃO DO LETREIRO DEVE ESTAR PERFEITAMENTE DISTRIBUÍDA DE MODO A PROJETAR UMA LUZ UNIFORME POR TODA A LETRA. NO CASO DA ILUMINAÇÃO NÃO APRESENTAR UNIFORMIDADE, A LETRA DEVE SER REINSTALADA ATÉ QUE CUMpra COM ESSE REQUISITO, CONFORME ANÁLISE DO ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA.

Projeto: LETREIRO SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	PRANCHA: 01/01
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	DATA:
Endereço: Rua 68, Quadra 115, Setor Oeste.	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Dados: 2023.02.14 14:45:03 -03'00'
MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	



DESCRIÇÃO DO TOTEM:

- 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=13CM, COM A INSCRIÇÃO "Lago e Praça Municipal", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO EM TOTEM DE ACM.
- 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=10CM, COM A INSCRIÇÃO "João Antônio da Silveira", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO EM TOTEM DE ACM.
- 3 - TOTEM ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR AÇO CORTEN E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=235CM, L=80CM, E=20CM.

IMPORTANTE:

- O LETREIRO DEVE SER INSTALADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO;
- OS TUBOS DE AÇO CARBONO NOS QUAIS SERÁ FIXADO O ACM DO PAINEL DEVEM APRESENTAR ESPACAMENTO MÁXIMO ENTRE SI DE 1,00 METRO, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÃO) DAS CHAPAS DE ACM.

Projeto: DETALHAMENTO DE TOTEM	PRANCHA: 01/01
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vila Rica	DATA: DEZ/2022
Endereço: Vila Rica - MT	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Dados: 2023.02.22 15:26:18 -03'00'	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Dados: 2023.02.22 15:26:18 -03'00'
MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	

1 PÓRTICO (VISTA 1)
1 : 50

2 PÓRTICO (VISTA 2)
1 : 50

3 VISTA EM PERSPECTIVA

4 3D PÓRTICO

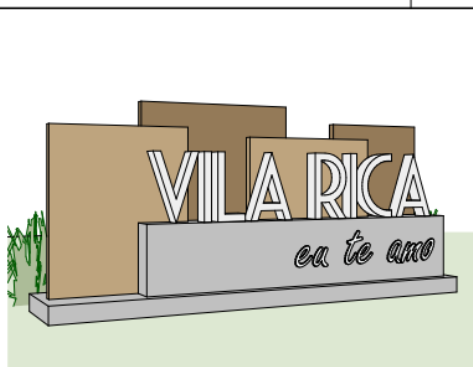
DESCRÇÃO DO LETREIRO/PÓRTICO:

- 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=17,5CM, COM A INSCRIÇÃO "LAGO E PRAÇA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.
- 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE FREESTYLE SCRIPT (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "João Antônio da Silveira", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAREDE DE ALVENARIA.
- 3 - PÓRTICO EM "L" ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR AÇO CORTEN (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE A COR), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=320CM, L=405CM, E= 20CM.

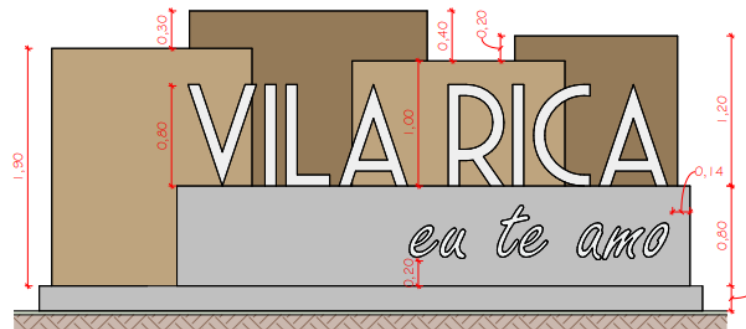
Projeto: DETALHAMENTO DE PÓRTICO/LETREIRO	PRANCHA: 01/01
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vila Rica	DATA: DEZ/2022
Endereço: Vila Rica - MT	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Dados: 2023.02.22 15:26:44 -03'00'
MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	

IMPORTANTE:

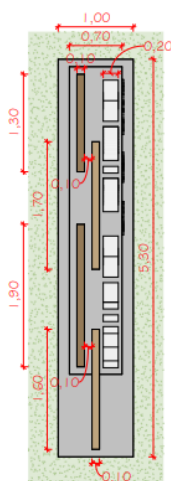
- O LETREIRO DEVE SER INSTALADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO;
- OS TUBOS DE AÇO CARBONO NOS QUAIS SERÁ FIXADO O ACM DO PAINEL DEVEM APRESENTAR ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE SI DE 1,00 METRO, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÃO) DAS CHAPAS DE ACM.



1 **VISTA 3D**



3 **LETREIRO LAGO E PRAÇA (FRENTE)**
1 : 30



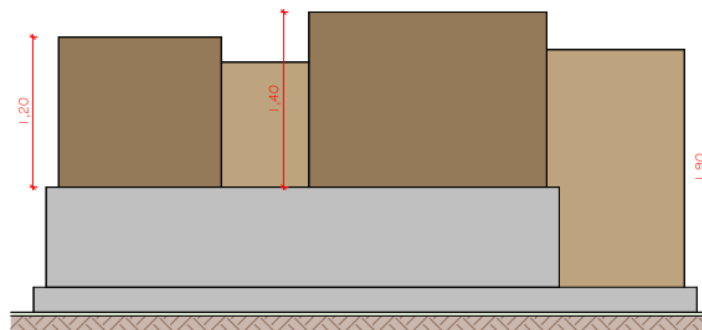
2 **SUPERIOR**
1 : 50

DESCRIÇÃO DO LETREIRO "VILA RICA, EU TE AMO":

- 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE AÇO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 20CM PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COR BRANCO BRILHO COM A INSCRIÇÃO "VILA RICA" EM CAIXA ALTA, FONTE HAARLEM DECO DEMO (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 80CM DE ALTURA, FIXADAS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO.
- 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO, COM ESPESSURA DE 20MM, PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COR BRANCO BRILHO COM A INSCRIÇÃO "eu te amo" EM CAIXA BAIXA, FONTE FREESTYLE SCRIPT (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 60CM DE ALTURA, FIXADAS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO.
- 3 - PAINÉIS ESTRUTURADOS COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR "AÇO CORTEN", COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 160X190CM, 190X140CM, 170X100CM, 130X120CM.

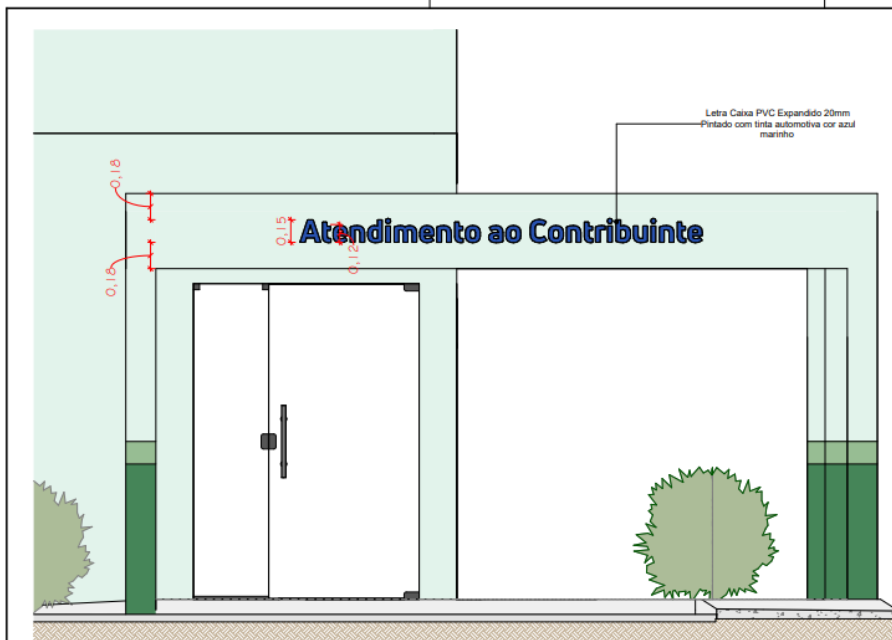
IMPORTANTE:

- O LETREIRO DEVE SER INSTALADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO;
- OS TUBOS DE AÇO CABONO NOS QUAIS SERÁ FIXADO O ACM DO PAINEL DEVEM APRESENTAR ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE SI DE 1,00 METRO, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÃO) DAS CHAPAS DE ACM.



4 **LETREIRO LAGO E PRAÇA (FUNDOS)**
1 : 30

Projeto: DETALHAMENTO DE LETREIRO	PRANCHA: 01/01
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vila Rica	DATA: DEZ/2022
Endereço: Vila Rica - MT	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Dados: 2023.02.22 15:27:21 -03'00'
MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	



1 **DETALHAMENTO DE FACHADA**
1 : 25

IMPORTANTE:

- O LETREIRO DEVE SER INSTALADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO.

LETRAS BLOCADAS (LETRA CAIXA):

LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO ESPESSURA 20MM PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COR AZUL MARINHO BRILHO COM A INSCRIÇÃO "Atendimento ao Contribuinte" EM CAIXA BAIXA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 15CM DE ALTURA, INSTALADO EM PAREDE.



2 **3D FACHADA 1**



3 **3D FACHADA 2**

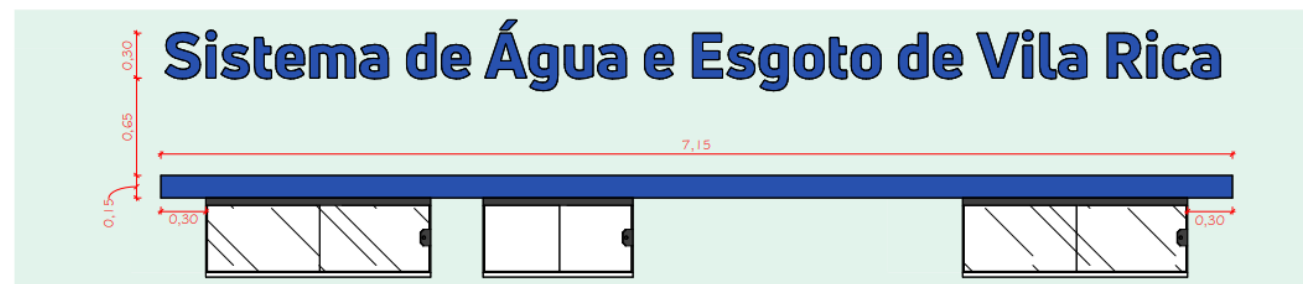
Projeto: DETALHAMENTO DE LETREIRO SAEVIR	PRANCHA: 01/03
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	DATA: Janeiro/2023
Endereço: Rua Alair Álvares Fernandes, Quadra XXI, Lote 4, Setor Norte	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Dados: 2023.02.14 14:43:14 -03'00'
MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



1 **DETALHAMENTO DE FACHADA (SAEVIR)**
1 : 50



2 **LETREIRO (APROXIMADO)**
1 : 25

LETRAS BLOCADAS (LETRA CAIXA):

LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO ESPESSURA 20MM PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COR AZUL MARINHO BRILHO COM A INSCRIÇÃO "Sistema de Água e Esgoto de Vila Rica" EM CAIXA BAIXA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 30CM DE ALTURA, INSTALADO EM PAREDE.

MARQUISE DE ACM:

MARQUISE ESTRUTURADA COM AÇO CARBONO (TUBO QUADRADO 20X20MM, CHAPA 18), REVESTIDA COM ACM 3MM COR AZUL MARINHO PRISMÁTICA DIMENSÕES: L=0,90M; C=7,15M; E=15M.

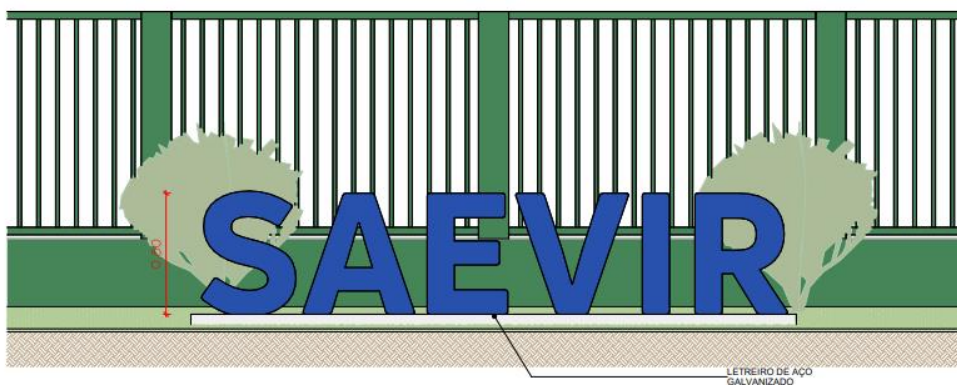
IMPORTANTE:
- O LETREIRO DEVE SER INSTALADO DE MODO QUE AS LETRAS MANTENHAM ENTRE SI PERFEITO ALINHAMENTO;

- OS TUBOS DE AÇO CARBONO NOS QUAIS SERÁ FIXADO O ACM DA MARQUISE DEVEM APRESENTAR ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE SI DE 1,00 METRO, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÃO) DAS CHAPAS DE ACM.

Projeto: DETALHAMENTO DE LETREIRO SAEVIR	PRANCHA: 02/03
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	DATA: Janeiro/2023
Endereço: Rua Alair Álvares Fernandes, Quadra XXI, Lote 4, Setor Norte	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Data: 2023.02.14 14:43:48 -03'00'	
MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



1 **LETREIRO PRINCIPAL**
1 : 25



2 **DETALHAMENTO EM 3D**

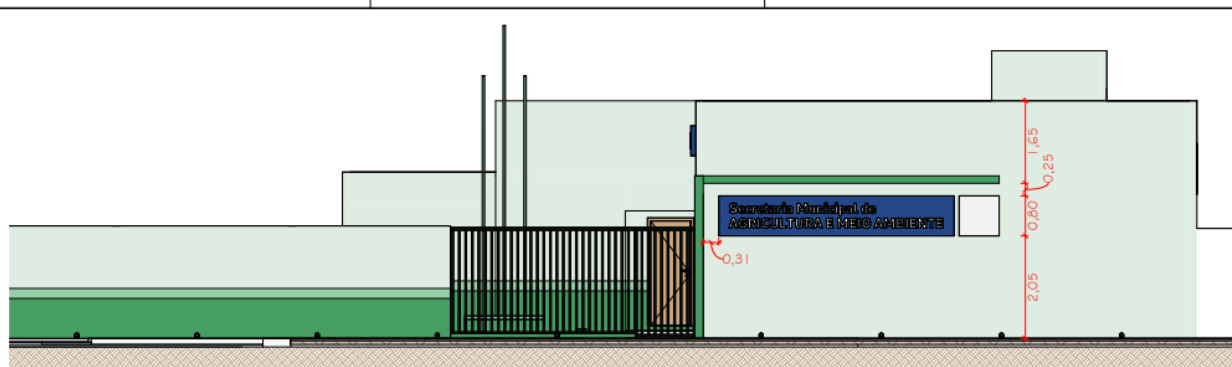
LETRAS BLOCADAS (LETRA CAIXA):

LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE AÇO GALVANIZADO ESPESSURA 20CM PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COR AZUL MARINHO COM A INSCRIÇÃO "SAEVIR" EM CAIXA ALTA, FONTE UNI NELUE HEAVY (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 80CM DE ALTURA, FIXADAS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO.

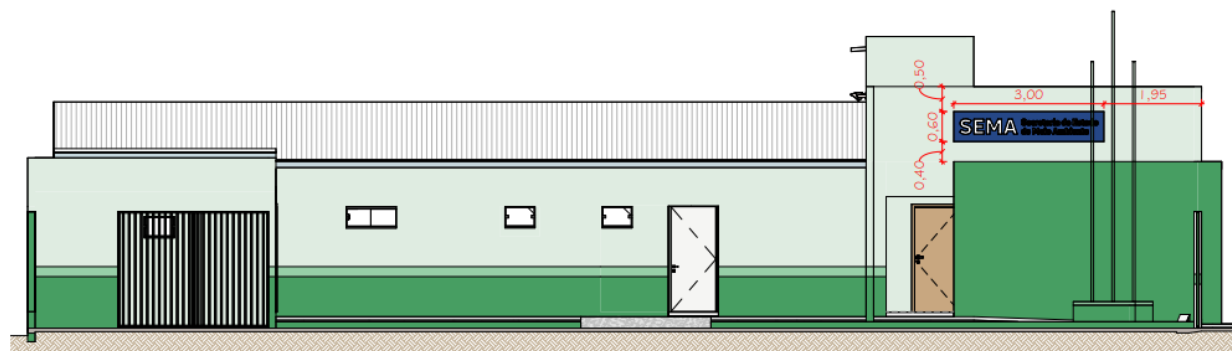
Projeto: DETALHAMENTO DE LETREIRO SAEVIR	PRANCHA: 03/03
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	DATA: Janeiro/2023
Endereço: Rua Alair Álvares Fernandes, Quadra XXI, Lote 4, Setor Norte	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Dados: 2023.02.14 14:44:17 -03'00'
MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



1 **FACHADA OESTE**
1 : 75



2 **FACHADA NORTE**
1 : 75

Projeto: DETALHAMENTO PAINEL RETROILUMINADO DE ACM	PRANCHA: 01/02
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	DATA: NOVEMBRO/2022
Endereço: Marginal BR-158, Travessia Urbana, Vila Rica - MT.	
MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 MARLON A A PIZZATTO - CREA: 1218595280	Assinado de forma digital por MARLON ADRIEL ARAUJO PIZZATTO:05036149122 Dados: 2022.12.21 08:51:07 -03'00'
	







Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os quantitativos e especificações foram compilados dos projetos e planilhas elaborados e entregues impressos pelos engenheiros civis Sr. Marlon Adriel Araújo Pizzatto e Sr. Felipe Morato Lima, que seguem anexos.

13.2. As Solicitações de Contratação encontram-se cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os números:

13.2.1. Gabinete 183/2023;

13.2.2. Administração 184/2023;

13.2.3. Educação 185/2023;

13.2.4. Saúde 186/2023;

13.2.5. Viação e Obras Públicas 187/2023;

13.2.6. Agricultura e Meio Ambiente 188/2023;

13.2.7. Assistência Social 190/2023;

13.2.8. Cultura, Desporto e Lazer 189/2023.

Vila Rica/MT, 23 de fevereiro de 2023.

JONHNATTAN MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Port. 297/2021



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de letreiros, totem para atender as Secretarias Municipais.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N°

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

- 4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
- 4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.



5.22 A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.
- 9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.



9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;



11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 029/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2021-2024

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

.....

C.P.F.:

R.G.:

Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2023

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **.../2023** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico **.../2023**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de letreiros, totem para atender as Secretarias Municipais, as especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. **.../2023** e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
------	------	----------------------------



--	--	--

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 10.2.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3.** O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4.** As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5.** Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7.** Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8.** Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.



10.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

10.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

10.21. Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

10.22 A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2023 do dia ...de de 2023, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2021-2024

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

.....
.....

C.P.F.:

R.G.:

Contratada



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2023

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2023

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

.....//

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua,
n.º, bairro, cidade.....,
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os
serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços
solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06. (Também deve ser anexada à plataforma).**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.1 - **Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.** A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 04 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

1.1.2 Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTES DIVERSOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR
1	CONSELHO TUTELAR LOGO OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR RECORTADA EM PVC EXPANDIDO (E=20MM), PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA BRILHO (CORES OFICIAIS). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		1	SV	
2	CONSELHO TUTELAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=110CM, L=200CM, E=10CM. A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE OS TUBOS DE AÇO CARBONO DE FIXAÇÃO DO PAINEL DEVE SER DE 1,00M, DE MODO A EVITAR "EMBARRIGAMENTO" (FLEXÕES EXCESSIVAS) DAS CHAPAS DO PAINEL. SOBRE O PAINEL, DEVE SER FIXADO UM LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS (LETRA CAIXA) DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA DE 23CM, COM A INSCRIÇÃO "CONSELHO TUTELAR", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.		1	SV	
3	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA RICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO (TUBO QUADRADO 20X20MM NA CHAPA 18), REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR AZUL MARINHO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE A COR), COM DIMENSÕES: H=90CM, L=880CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVE SE FIXADO UM LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=35CM, COM A INSCRIÇÃO "CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	RICA", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.				
4	CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE VILA RICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=90CM, L=225CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=17,5CM, COM A INSCRIÇÃO "Capela Mortuária Municipal de", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=17,5CM, COM A INSCRIÇÃO "Vila Rica", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL MARINHO BRILHO.		1	SV	
5	ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE VILA RICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 20, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), COR AZUL MARINHO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE A COR), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=80CM, L=200CM, E=2CM. DEVE SER FIXADO SOBRE O PAINEL UM LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Almoxarifado Municipal de Vila Rica", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.		1	SV	
6	AEROPORTO MUNICIPAL RUBENS RESENDE PERES FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM PRISMÁTICO RETROILUMINADO (COM LÂMPADAS DE LED TUBULARES 6500K) COM ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 30X30MM, CHAPA 18, REVESTIDO COM ACM (E=3MM) COR AZUL MARINHO BRILHO,		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	VAZADO COM AS INSCRIÇÕES "AEROPORTO MUNICIPAL" (ALTURA=23CM) E "Rubens Resende Peres" (ALTURA=17,5CM), EM CAIXA ALTA E CAIXA BAIXA RESPECTIVAMENTE, TRACKING NORMAL, COM TAMPONAMENTO EM ACRÍLICO LEITOSO. O TOTEM DEVE TER AS SEGUINTE DIMENSÕES: A=4,80M, L=0,80M, E=0,25M.				
7	ESCOLA MUNICIPAL PROFª ILMA VALADARES DE ARAGÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Profª Ilma Valadares de Aragão", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.		1	SV	
8	ESCOLA MUNICIPAL VILA NOVA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 -		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Vila Nova", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.				
9	ESCOLA MUNICIPAL ALAIR ÁLVARES FERNANDES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Alair Álvares Fernandes", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.		1	SV	
10	ESCOLA MUNICIPAL RUI RAMOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	(CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Rui Ramos", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.				
11	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Nossa Senhora Aparecida", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.		1	SV	
12	ESCOLA MUNICIPAL SANTANINHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Santaninha", PINTADO COM TINTA		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.				
13	ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO FARIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Procópio Faria", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.		1	SV	
14	ESCOLA MUNICIPAL NAZARÉ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Nazaré", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.		1	SV	
15	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Domingos Pereira de Ávila", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.				
16	ESCOLA MUNICIPAL NOVA LISBOA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Nova Lisboa", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.		1	SV	
17	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=110CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "ESCOLA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Sagrado Coração de Jesus", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.</p>				
18	<p>CMEI - GOTINHAS DO SABER FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=115CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER FIXADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=40CM, COM A INSCRIÇÃO "CMEI", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Centro Municipal de Educação Infantil", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 3 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=23CM, COM A INSCRIÇÃO "GOTINHAS DO SABER", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, CORES VARIADAS BRILHOSAS</p>		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	(CONSULTAR O PROJETISTA PARA DEFINIÇÃO DAS CORES).				
19	CMEI - FERNANDO DAHER RODRIGUES FERREIRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO INSTALADO SOBRE PAREDE REVESTIDA COM AZULEJOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1 - LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=40CM, COM A INSCRIÇÃO "CMEI", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL MARINHO BRILHO; 2 - LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Fernando Daher Rodrigues Ferreira", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL MARINHO BRILHO.		1	SV	
20	TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO INSTALADO SOBRE PAREDE EMASSADA E PINTADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1 - LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=50CM, COM A INSCRIÇÃO "TRANSPORTE ESCOLAR", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL MARINHO BRILHO; 2 - LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL MARINHO BRILHO.		1	SV	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS EM ACM 3MM COR AZUL MARINHO BRILHO COM FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO, RETROILUMINADO A SER INSTALADO NA FACHADA, COM A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" EM CAIXA ALTA, AS LETRAS DEVEM TER 60CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 50MM. A FONTE A SER UTILIZADA É A UNI NEUE HEAVY (TRACKING EM 1.0). OBS: A ILUMINAÇÃO DO LETREIRO DEVE ESTAR		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	PERFEITAMENTE DISTRIBUÍDA DE MODO A PROJETAR UMA LUZ UNIFORME POR TODA A LETRA. NO CASO DA ILUMINAÇÃO NÃO PRECISA APRESENTAR UNIFORMIDADE, A LETRA DEVE SER REINSTALADA ATÉ QUE CUMPRA COM ESSE REQUISITO, CONFORME ANÁLISE DO ENGENHEIRO FISCAL.				
22	ESF-I ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=150CM, L=350CM, E=10CM. DEVEM SER FIXADOS SOBRE O PAINEL OS SEGUINTE ITENS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=45CM, COM A INSCRIÇÃO "ESF-I", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=17,5CM, COM A INSCRIÇÃO "Estratégia Saúde da Família", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 3 - LOGO OFICIAL DO SUS RECORTADA EM PVC EXPANDIDO (E=20MM) PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA BRANCO BRILHO.		1	SV	
23	ESF-II ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=150CM, L=440CM, E=10CM. DEVEM SER FIXADOS SOBRE O PAINEL OS SEGUINTE ITENS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=45CM, COM A INSCRIÇÃO "ESF-II", PINTADO COM TINTA		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=17,5CM, COM A INSCRIÇÃO "Estratégia Saúde da Família", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 3 - LOGO OFICIAL DO SUS RECORTADA EM PVC EXPANDIDO (E=20MM) PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA BRANCO BRILHO.				
24	ESF-III ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=150CM, L=350CM, E=10CM. DEVEM SER FIXADOS SOBRE O PAINEL OS SEGUINTE ITENS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=45CM, COM A INSCRIÇÃO "ESF-III", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=17,5CM, COM A INSCRIÇÃO "Estratégia Saúde da Família", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 3 - LOGO OFICIAL DO SUS RECORTADA EM PVC EXPANDIDO (E=20MM) PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA BRANCO BRILHO.		1	SV	
25	ESF-IV ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=150CM, L=350CM, E=10CM. DEVEM SER FIXADOS SOBRE O PAINEL OS SEGUINTE ITENS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	(CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=45CM, COM A INSCRIÇÃO "ESF-IV", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=17,5CM, COM A INSCRIÇÃO "Estratégia Saúde da Família", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 3 - LOGO OFICIAL DO SUS RECORTADA EM PVC EXPANDIDO (E=20MM) PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA BRANCO BRILHO.				
26	ESF-VI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 20, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), COR AZUL MARINHO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE A COR), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=80CM, L=200CM, E=2CM. DEVE SER FIXADO SOBRE O PAINEL UM LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=35CM, COM A INSCRIÇÃO ""ESF-VI"", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.		1	SV	
27	ESF-VII FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 20, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM (E=3MM), COR AZUL MARINHO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE A COR), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=80CM, L=200CM, E=2CM. DEVE SER FIXADO SOBRE O PAINEL UM LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=35CM, COM A INSCRIÇÃO ""ESF-VII"", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.		1	SV	
28	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 20, REVESTIDO COM		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	CHAPAS DE ACM (E=3MM), COR AZUL MARINHO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE A COR), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=80CM, L=210CM, E=2CM. DEVEM SER FIXADOS SOBRE O PAINEL: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO ""CAPS"", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=10CM, COM A INSCRIÇÃO ""Centro de Atenção Psicossocial"", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 3 - LOGO OFICIAL DO SUS RECORTADA EM PVC EXPANDIDO PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA BRANCO BRILHO.				
29	CMR - CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR AZUL MARINHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=100CM, L=400CM, E=10CM. SOBRE O PAINE DEVEM SER FIXADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=40CM, COM A INSCRIÇÃO "CMR", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Centro Municipal de Reabilitação", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.		1	SV	
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS (LETRA CAIXA) COM ALTURAS E ESPESSURAS DIFERENTES: 1 - LETRAS BLOCADAS DE ACM (E=3MM) COR AZUL MARINHO BRILHO COM		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO, ILUMINADO COM LED, COM A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE", EM CAIXA ALTA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 40CM DE ALTURA E 8CM DE ESPESSURA, FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA; 2 - LETRAS BLOCADAS DE ACM (E=3MM) COR AZUL MARINHO BRILHO COM FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO, ILUMINADO COM LED, COM A INSCRIÇÃO "VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS" EM CAIXA ALTA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 60CM DE ALTURA E 10CM DE ESPESSURA, FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA. (INCLUSO INSTALAÇÃO ELÉTRICA).				
31	MARQUISE SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS MARQUISE COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO (TUBOS QUADRADOS 30X30X1,25MM) REVESTIDA DE ACM (LARGURA=1,10M, COMPRIMENTO=4,00M, ESPESSURA=0,25M). CHAPAS DE ACM AZUL MARINHO BRILHO (E=3MM) DOBRADAS E FIXADAS NA ESTRUTURA METÁLICA CONFORME MANUAIS DAS MAIORES FABRICANTES NACIONAIS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		1	SV	
32	TOTEM LAGO E PRAÇA MUNICIPAL JOÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=13CM, COM A INSCRIÇÃO "Lago e Praça Municipal", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO EM TOTEM DE ACM.		1	SV	
33	TOTEM JOÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=10CM, COM A INSCRIÇÃO "João Antônio da Silveira", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO EM TOTEM DE ACM.		1	SV	
34	LAGO E PRAÇA MUNICIPAL LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=17,5CM, COM A INSCRIÇÃO "LAGO E PRAÇA MUNICIPAL", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAINEL DE ACM.				
35	JOÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE FREESTYLE SCRIPT (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "João Antônio da Silveira", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, INSTALADO SOBRE PAREDE DE ALVENARIA.		1	SV	
36	VILA RICA LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE AÇO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 20CM PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COR BRANCO BRILHO COM A INSCRIÇÃO "VILA RICA" EM CAIXA ALTA, FONTE HAARLEM DECO DEMO (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 80CM DE ALTURA, FIXADAS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO.		1	SV	
37	EU TE AMO LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO, COM ESPESSURA DE 20MM, PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COR BRANCO BRILHO COM A INSCRIÇÃO "eu te amo" EM CAIXA BAIXA, FONTE FREESTYLE SCRIPT (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 60CM DE ALTURA, FIXADAS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO.		1	SV	
38	TOTEM ESTRUTURADO TOTEM ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR "AÇO CORTEN" E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=235CM, L=80CM, E=20CM. (CONSULTAR PROJETO)		1	SV	
39	PÓRTICO EM "L" PÓRTICO EM "L" ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR "AÇO CORTEN" (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE A		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	COR), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: H=320CM, L=405CM, E=20CM. (CONSULTAR PROJETO)				
40	PAINÉIS ESTRUTURADOS COM TUBOS PAINÉIS ESTRUTURADOS COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR "AÇO CORTEN", COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 160X190CM, 190X140CM, 170X100CM, 130X120CM. (CONSULTAR PROJETO)		1	SV	
41	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO ESPESSURA 20MM PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COR AZUL MARINHO BRILHO COM A INSCRIÇÃO "Atendimento ao Contribuinte" EM CAIXA BAIXA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 15CM DE ALTURA FIXADAS EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		1	SV	
42	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE VILA RICA LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO ESPESSURA 20MM PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COR AZUL MARINHO BRILHO COM A INSCRIÇÃO "Sistema de Água e Esgoto de Vila Rica" EM CAIXA BAIXA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 30CM DE ALTURA FIXADAS EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		1	SV	
43	SAEVIR LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE AÇO GALVANIZADO ESPESSURA 20CM PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COR AZUL MARINHO BRILHO COM A INSCRIÇÃO "SAEVIR" EM CAIXA ALTA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL), COM LETRAS DE 80CM DE ALTURA, FIXADAS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO (TAMPONADO TAMBÉM NO VERSO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		1	SV	
44	MARQUISE SAEVIR MARQUISE ESTRUTURADA COM AÇO CARBONO (TUBO QUADRADO 20X20MM, CHAPA 18), REVESTIDA COM ACM 3MM COR AZUL MARINHO BRILHO PRISMÁTICA DIMENSÕES: L=0,90M; C=7,15M; E=15M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		1	SV	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	AMBIENTE PAINEL LUMINOSO PRISMÁTICO DE ACM (3MM) COR AZUL MARINHO BRILHO VAZADO COM DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA) 4,70M X 0,80M X 0,15M E COM AS SEGUINTE INSCRIÇÕES EM ACRÍLICO LEITOSO: 1 - "Secretaria Municipal de" EM CAIXA BAIXA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL) , COM VARIAÇÃO DE ALTURA DE 15CM A 20CM ENTRE LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, SOB RECORTE DO PAINEL; 2 - "AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE", EM CAIXA ALTA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL), COM LETRAS COM ALTURA DE 20CM, SOB RECORTE DO PAINEL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO E SUPORTE/FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO).				
46	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE PAINEL LUMINOSO PRISMÁTICO DE ACM (3MM) COR AZUL MARINHO BRILHO VAZADO COM DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA) 3,00M X 0,60M X 0,15M E COM AS SEGUINTE INSCRIÇÕES EM ACRÍLICO LEITOSO: 1 - "Secretaria de Estado do Meio Ambiente" EM CAIXA BAIXA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL) , COM VARIAÇÃO DE ALTURA DE 9CM A 12CM ENTRE LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, SOB RECORTE DO PAINEL; 2 - "SEMA", EM CAIXA ALTA, FONTE UNI NEUE HEAVY (TRACKING NORMAL), COM LETRAS COM ALTURA DE 30CM, SOB RECORTE DO PAINEL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO E SUPORTE/FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO).		1	SV	
47	PAINEL PRISMÁTICO DE ACM PAINEL PRISMÁTICO DE ACM (3MM) COR BRANCO BRILHO COM DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA) 0,80M X 0,80M X 0,15M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO SUPORTE/FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO).		1	SV	
48	GINÁSIO POLIESPORTIVO BEZERRÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>CHAPAS DE ACM 3MM, CORES AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=245CM, L=400CM, E=15CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER FIXADOS OS SEGUINTE LETREIROS E LOGOS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "Ginásio Poliesportivo", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=45CM, COM A INSCRIÇÃO "BEZERRÃO", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 3 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL MARINHO BRILHO; 4 - ADESIVO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA COLADO SOBRE PVC EXPANDIDO E=20MM RECORTADO DE MODO A ACOMPANHAR O PERÍMETRO DO BRASÃO; 5 - ADESIVO DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER COLADO SOBRE PVC EXPANDIDO E=20MM RECORTADO DE MODO A ACOMPANHAR O PERÍMETRO DA LOGO.</p>				
49	<p>ESTÁDIO NILCÉIA DE MORAES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR AZUL MARINHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE A COR), COM DIMENSÕES: H=70CM, L=350CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER FIXADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=23CM, COM A INSCRIÇÃO "ESTÁDIO MUNICIPAL", PINTADO</p>		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Nilcéia de Moraes", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO, FIXADO EM PAINEL DE ACM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
50	CMU - CENTRO DE MÚLTIPLO USO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=145CM, L=430CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER FIXADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING EM 1.0, ALTURA=35CM, COM A INSCRIÇÃO "CMU", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=25CM, COM A INSCRIÇÃO "Centro de Múltiplo Uso", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.		1	SV	
51	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 20X20MM, NA CHAPA 18, REVESTIDO COM CHAPAS DE ACM 3MM, COR AZUL MARINHO BRILHO E BRANCO BRILHO (CONSULTAR ENGENHEIRO FISCAL SOBRE AS CORES), COM DIMENSÕES: H=100CM, L=400CM, E=10CM. SOBRE O PAINEL DEVEM SER INSTALADOS OS SEGUINTE LETREIROS: 1 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA ALTA), TRACKING NORMAL, ALTURA=40CM, COM A INSCRIÇÃO "CRAS", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO; 2 - LETREIRO COM LETRAS BLOCADAS DE PVC		1	SV	



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	EXPANDIDO E=20MM, FONTE UNI NEUE HEAVY (CAIXA BAIXA), TRACKING NORMAL, ALTURA=15CM, COM A INSCRIÇÃO "Centro de Referência de Assistência Social", PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, COR BRANCO BRILHO.				
--	--	--	--	--	--